



Rubiataba

PREFEITURA

SECRETARIA DE SISTEMA DE CONTROLE INTERNO

PARECER CONTROLE INTERNO Nº 286/2024

ORIGEM: Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Rubiataba

ASSUNTO: Processo Licitatório – Pregão Eletrônico

REQUERENTE: Edir Gomes de Moraes Silva

PROCESSO Nº 9674/2024

CONSIDERANDO, as atribuições estabelecidas nos Arts. 31 e 74 da constituição Federal, na Lei Municipal 1003/2002, Lei 1.585/2013 e demais normas que regulam as atribuições do Sistema de Controle Interno, referentes ao exercício do controle prévio e concomitante dos atos de gestão e, visando orientar o Administrador público.

CONSIDERANDO, o que prescreve na Instrução Normativa nº 010/2015, Art. 3º, inciso XXIV, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás-TCM;

Veio a conhecimento desta Unidade Central de Sistema de Controle Interno, o processo Licitatório modalidade **Pregão Eletrônico nº 016/2024**, que pede análise e parecer dos atos realizados pela Pregoeira e equipe de Apoio da comissão de Licitação, que versa sobre a **aquisição de materiais permanentes, em atendimento a emenda parlamentar nº 521890420220001 e nº 521890420220002 para suprir as demandas do Fundo Municipal de Assistência Social de Rubiataba/GO.**

I – DA MODALIDADE ADOTADA

A modalidade adotada no processo licitatório foi a modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, Lei Complementar nº 123/2006, Lei 14.133/2021 e Lei Municipal nº 1.841/2022 e suas alterações e demais legislações pertinentes, observadas as regras especiais relativas as formalidades de eventual prestação de contas e fiscalização dos Órgãos de controle externo, em especial a Instrução Normativa 010/2015 do TCM/GO.

II – DA ANALISE PROCEDIMENTAL



Rubiataba

PREFEITURA

SECRETARIA DE SISTEMA DE CONTROLE INTERNO

Em exame, quanto aos atos procedimentais na fase interna verificou-se que:

Constam nos autos as solicitações que motivaram e geram a despesas com seus devidos anexos.

1. **Documento de Formalização de Demanda:** Foi elaborado Documento de formalização de demanda pela Diretora do Departamento de Assistência Social- Isabela Fernanda R. de Oliveira;
2. **Estudo Técnico Preliminar:** Consta nos autos o documento de Estudo Técnico Preliminar, demonstrando a viabilidade técnica e econômica, fornecendo informações necessárias para subsidiar o respectivo processo.
3. **Termo de Referência - Anexo I do Edital:** Foi elaborado pela Secretária Municipal de Assistência Social – Edir Gomes de Moraes Silva, contendo as informações necessárias ao processo;
4. **Levantamento de Preços** - As cotações de preços foram feitas pelo departamento de compras do Município conforme a Lei Complementar Municipal 121/2013, pela sua Sra. Núbia Eliamar Lacerda Lima, a responsabilidade dos critérios utilizados é inteiramente da diretora de compras.
5. **Declaração de Dotação Orçamentaria:** O Departamento de Contabilidade do Município, através do seu contador Cláudio de Pádua Rezende CRC nº 11.366, informa a existência de saldo e reserva orçamentaria para comprometimento da despesa, a compatibilidade da despesa com as leis (PPA, LDO E LOA), bem como as dotações orçamentárias.
6. **Declaração de Existência de Recursos Financeiros para a Contratação:** O Secretário Interino Municipal de Finanças, declara para os devidos fins que há recursos financeiros para as referidas contratações.

Os recursos são provenientes de receita corrente Federal.
7. **Autorização:** A Secretária Municipal de Assistência Social – Edir Gomes de Moraes Silva, autorizou abertura do processo administrativo de licitação.
8. **Termo de Atuação:** A pregoeira atua o processo como Pregão Eletrônico, sob o nº 016/2024.
9. **Decreto de nomeação da Comissão de Licitação:** constam nos autos o Decreto nº 1024 datado de 22 de agosto de 2023, que dispõe sobre nomeação da Pregoeira Oficial, suplente e equipe do Município de Rubiataba e Lei



Rubiataba

PREFEITURA

SECRETARIA DE SISTEMA DE CONTROLE INTERNO

Municipal 1.841/22 que regulamenta os procedimentos e normas específicas a partir da Lei Federal nº 14.133/2021.

10. **Minuta do Edital e do Contrato:** Foi elaborado pela presidente da Comissão de licitação a minuta do Edital e do Contrato contendo o Índice Geral com todas as Cláusulas do Edital e seus anexos; bem como a Minuta de contrato com as cláusulas necessárias à sua formulação, nos termos da Lei Federal 14.133/21 e Lei Municipal 1.841/22, e encaminhada a Assessoria Jurídica para parecer jurídico;
11. **OBJETO:** Aquisição de materiais permanentes, em atendimento a emenda parlamentar nº 521890420220001 e nº 521890420220002 para suprir as demandas do Fundo Municipal de Assistência Social de Rubiataba/GO.
12. **PARECER JURIDICO SOBRE EDITAL:** Foi emitido parecer jurídico avaliado a minuta do Edital e do Contrato, nos termos da lei Federal 14.133/21 e Lei Municipal 1.841/22:

"Art. 53. Ao final da fase preparatória, o processo licitatório seguirá para o órgão de assessoramento jurídico da Administração, que realizará controle prévio de legalidade mediante análise jurídica da contratação.

A Assessora Jurídica Dra. Ana Cristina Rodrigues da Silva França, manifesta pela aprovação e legalidade do instrumento convocatório e do contrato, para prosseguimento dos atos do procedimento licitatório.

III - CONCLUSÃO

Em suas considerações, ressaltamos que não cabe ao controle interno autorizar a licitar nem tão pouco dar legalidade aos atos, ficando cada órgão administrativo dentro de suas competências responsáveis pelos atos praticados até agora ou que venham a praticar posteriormente em relação ao processo em questão. Nestes termos, o Controle Interno, faz saber que após exame detalhado dos atos procedimentais realizados até o momento não foi levantada nenhuma irregularidade impeditiva para o prosseguimento do feito.



Rubiataba

PREFEITURA

SECRETARIA DE SISTEMA DE CONTROLE INTERNO

Desta feita, encaminho o processo ao Departamento de Licitação para prosseguimento do feito, observando-se, para tanto, os prazos e disposições legais atinentes a matéria, inclusive atentando quando à obrigatoriedade de publicação de referidos atos na imprensa oficial.

É o parecer.

Retornem-se os autos a Comissão de Licitação.

Rubiataba-GO, Estado de Goiás, aos 16 dias do mês de outubro de 2024.

Jovair Antônio de Lima
Secretaria Municipal do Sistema de Controle Interno